



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 18 de outubro de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 150

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora municipal **Jaqueline Trevizan de Carvalho Dias**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2019/10/2414, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 31 de outubro de 2019, a **Portaria nº 224/2017**, de 06 de dezembro de 2017, que designa a servidora municipal, Jaqueline Trevizan de Carvalho Dias, para ocupar, temporariamente, o cargo de **Gerente de Educação**, Cód. 03-CPC.

Art. 2º - Em razão da revogação da Portaria acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 17 de outubro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

86 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
16/09/2019 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 10.000,00
16/09/2019 Credito Suplementar 10.000,00
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

99 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 5.000,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 5.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
 Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 1.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

21 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 2.200,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 3.600,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 80.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

48 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 65.000,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 65.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 33.000,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 33.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 400,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.400,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 15.400,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 3.500,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 3.500,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 500,00
 16/09/2019 Credito Suplementar 500,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

24 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO 5.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 5.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

20 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 70.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

31 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 15.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

22 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 10.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A
 ESTUDANTE 4.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 4.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE - FMS

1738 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 15.400,00
 16/09/2019 Redução de Credito 15.400,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

52 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
 LOCOMOÇÃO 50.200,00
 16/09/2019 Redução de Credito 50.200,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

37 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 50.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E
 LAZER
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E
 LAZER

121 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 4.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 4.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
 PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E
 SERVIÇOS

161 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 16/09/2019 Redução de Credito 1.000,00
 Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de setembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
 POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL
 Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 044, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
 PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o **dia 28 de outubro** é data consagrada às comemorações do “**dia do funcionário público**”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no **dia 28 de outubro de 2019** (segunda-feira), em comemoração ao dia do Funcionário Público, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 16 de outubro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
 POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica obrigatório aos pais ou responsáveis por criança em idade escolar a apresentação da carteira de vacinação atualizada, ou do comprovante de vacinação efetuado, no ato da matrícula, na Educação Básica, do município de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único- As escolas da Rede Pública e Particulares de ensino no município deverão exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula escolar, a apresentação da Carteira de Vacinação dos alunos, devidamente atualizada.

Art. 2º- No caso do matriculado não possuir carteira de vacinação, seu responsável terá prazo de 30 (trinta) dias, para providenciá-la, junto ao órgão responsável.

Parágrafo único - Caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de algumas das vacinas obrigatórias, a situação deve ser regularizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, para as devidas providências.

Art. 3º- Caso o município esteja com déficit de algumas das vacinas obrigatórias, o prazo para regularização da carteira de vacinação poderá se estender até o município sanar a deficiência.

Parágrafo único - Só será dispensado da vacinação obrigatória, o matriculado que apresentar atestado médico de contra indicação explícita da aplicação da vacina.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de outubro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2019/9/2090, em 05 de setembro de 2019

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: - **ADRIANA DEZORZI JUNQUEIRA**

-Ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica

Vistos etc.

Nos termos do parecer favorável que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, no período compreendido entre os dias 08/11/2019 e 06/01/2020, conforme requerido.

Deverá a Líder de Recursos Humanos do Município tomar todas providências cabíveis para o cumprimento do aqui decidido, devendo a presente decisão ser publicada no Quadro de Editais para conhecimento de todos. **Publique-se.**

São Sebastião da Grama, 17 de outubro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de convocação de candidatos habilitados para os empregos públicos de Fonoaudiólogo e Técnico de Enfermagem.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2019, tendo em vista o pedido de desistência formulado pelos candidatos aprovados em **1º lugar**, para os empregos públicos de **Fonoaudiólogo e Técnico de Enfermagem**, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo discriminados(as) para manifestar interesse no preenchimento das vagas *infra* discriminadas: -

FONOAUDIÓLOGO – 01 vaga

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
Marina de Oliveira Canavezi	47.369.900-X	55	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 01 vaga

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
Maria Carolina Bortoleto	39.351.507-2	57,50	2º

Os (As) candidatos(as) deverão comparecer entre os dias **21 e 23 de outubro de 2019, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na



Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2019,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 18 de outubro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2019

Contratada: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL – LTDA.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.

Validade: 12 meses

Valor: Item 02: R\$ 4,05 / Item 05: R\$ 8,00 / Item 13: R\$ 8,45 / Item 19: R\$ 6,00 /

Item 22: R\$ 1,07 / Item 24: R\$ 2,95 / Item 25: R\$ 0,49 / Item 28: R\$ 2,05 / Item 31: R\$ 1,10 / Item 38: R\$ 1,32 / Item 42: R\$ 2,12 / Item 64: R\$ 4,50 / Item 71: R\$ 5,50 / Item 77: R\$ 2,69 / Item 78: R\$ 4,70.

Data: 11 de Outubro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2019

Contratada: RODRIGO TONELOTTO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.

Validade: 12 meses

Valor: Item 06: R\$ 2,20 / Item 16: R\$ 2,08 / Item 17: R\$ 1,10 / Item 21: R\$ 16,70 / Item 30: R\$ 1,05 / Item 40: R\$ 18,45 / Item 46: R\$ 4,00 / Item 55: R\$ 72,00 / Item 59: R\$ 29,40 / Item 69: R\$ 59,90 / Item 70: R\$ 29,40 / Item 72: R\$ 5,60.

Data: 11 de Outubro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2019

Contratada: JUPTER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. – E.P.P

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.

Validade: 12 meses

Valor: Item 09: R\$ 20,32 / Item 10: R\$ 22,58 / Item 35: R\$ 1,99 / Item 36: R\$ 1,99 /

Item 37: R\$ 1,99 / Item 60: R\$ 11,33 / Item 61: R\$ 11,33 / Item 62: R\$ 11,33.

Data: 11 de Outubro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2019

Contratada: COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – M.E.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.

Validade: 12 meses

Valor: Item 29: R\$ 0,95 / Item 33: R\$ 1,39 / Item 34: R\$ 1,39 / Item 47: R\$ 0,70 / Item 51: R\$ 4,13 / Item 53: R\$ 14,90 / Item 54: R\$ 24,90 / Item 58: R\$ 41,99 / Item 74: R\$ 29,00 / Item 75: R\$ 89,90 /

Data: 11 de Outubro de 2019.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2019

Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – M.E
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.
Validade: 12 meses
Valor: Item 26: R\$ 58,00 / Item 45: R\$ 9,95.
Data: 11 de Outubro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2019

Contratada: GIMENES E PAVAN LTDA. – M.E.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.
Validade: 12 meses
Valor: Item 04: R\$ 2,58 / Item 08: R\$ 3,86 / Item 11: R\$ 2,39 / Item 12: R\$ 2,39 / Item 23: R\$ 1,45 / Item 41: R\$ 1,58 / Item 44: R\$ 17,29 / Item 48: R\$ 17,10 / Item 49: R\$ 2,89 / Item 52: R\$ 0,71 / Item 56: R\$ 10,97 / Item 57: R\$ 7,68 / Item 63: R\$ 1,46 / Item 65: R\$ 5,69 / Item 66: R\$ 9,98 / Item 67: R\$ 3,99 / Item 68: R\$ 7,32 / Item 76: R\$ 5,85.
Data: 11 de Outubro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2019

Contratada: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA - EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.
Validade: 12 meses
Valor: Item 01: R\$ 1,13 / Item 03: R\$ 3,36 / Item 07: R\$ 6,66 / Item 14: R\$ 37,30 / Item 15: R\$ 13,70 / Item 20: R\$ 1,06 / Item 274: R\$ 0,86 / Item 32: R\$ 6,00 / Item 39: R\$ 2,82 / Item 50: R\$ 4,94 / Item 73: R\$ 30,75 /
Data: 11 de Outubro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2019

Contratada: REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.
Validade: 12 meses
Valor: Item 43: R\$ 48,00.
Data: 11 de Outubro de 2019.

